



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

## **LEI Nº 1595, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ - MG PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

A Câmara Municipal de Maria da Fé - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica aprovado o **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ - MG**, para o Exercício de **2019**, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, e que estima a Receita em **R\$ 36.000.000,00** (Trinta e seis milhões de reais) e fixa a Despesa em igual importância.

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante arrecadação de Tributos, Rendas, Transferências, Convênios e Outras Receitas na forma da Legislação em vigor, observando o seguinte desmembramento :

### **1.0 - RECEITAS CORRENTES** **R\$ 33.900.000,00**

1.1 - Receita Tributária .....	<b>R\$</b>	<b>2.130.000,00</b>
1.3 - Receita Patrimonial.....	<b>R\$</b>	<b>360.000,00</b>
1.6 - Receita de Serviços.....	<b>R\$</b>	<b>450.000,00</b>
1.7 - Transferências Correntes.....	<b>R\$</b>	<b>35.160.000,00</b>
1.9 - Outras Receitas Correntes.....	<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>
9.5 - Deduções p/ o FUNDEB	<b>R\$</b>	<b>- 4.350.000,00</b>

### **2.0 - RECEITAS DE CAPITAL** **R\$ 2.100.000,00**

2.1 - Operações de Crédito .....	<b>R\$</b>	<b>480.000,00</b>
2.2 - Alienação de Bens.....	<b>R\$</b>	<b>150.000,00</b>
2.4 - Transferências de Capital .....	<b>R\$</b>	<b>1.470.000,00</b>

=====  
Total Geral : **R\$ 36.000.000,00**

**Art. 3º** - A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por órgãos e unidades orçamentárias e ainda por funções programáticas, conforme o seguinte desmembramento :





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

## A-) CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

### 01 – PODER LEGISLATIVO:

01.01 – Gabinete e Secretaria da Câmara ..... R\$ 1.320.000,00

### 02 – PODER EXECUTIVO:

02.01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura ..... R\$ 1.364.000,00  
02.02 - Secret. Municipal de Planejamento e Gestão ..... R\$ 443.000,00  
02.03 - Secret. Municipal de Administração Financeira ..... R\$ 3.550.000,00  
02.04 - Secret. Municipal de Agricultura ..... R\$ 597.000,00  
02.05 - Secret. Municipal de Meio Ambiente e Rec.Hídricos ..... R\$ 85.000,00  
02.06 - Secret. Municipal de Educação ..... R\$ 12.391.000,00  
02.07 - Secret. Municipal de Esportes e Lazer ..... R\$ 250.000,00  
02.08 - Secret. Municipal de Cultura e Turismo ..... R\$ 425.000,00  
02.09 - Secret. Municipal de Saúde..... R\$ 7.045.000,00  
02.10 - Secret. Municipal de Assistência Social ..... R\$ 1.175.000,00  
02.11 - Secret. Municipal de Obras e Vias Públicas ..... R\$ 3.975.000,00  
02.12 - Fundo Municipal de Assistência Social ..... R\$ 380.000,00  
03.01 - Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé..... R\$ 3.000.000,00

=====  
Total Geral : R\$ 36.000.000,00

## B-) CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

01 - Legislativa ..... R\$ 1.320.000,00  
04 - Administração ..... R\$ 2.670.000,00  
06 - Segurança Pública..... R\$ 130.000,00  
08 - Assistência Social ..... R\$ 1.555.000,00  
09 - Previdência Social ..... R\$ 850.000,00  
10 - Saúde ..... R\$ 10.045.000,00  
12 - Educação ..... R\$ 12.391.000,00  
13 - Cultura ..... R\$ 425.000,00  
15 - Urbanismo ..... R\$ 2.035.000,00  
16 - Habitação ..... R\$ 60.000,00  
17 - Saneamento ..... R\$ 495.000,00  
18 - Gestão Ambiental ..... R\$ 85.000,00  
20 - Agricultura ..... R\$ 547.000,00  
22 - Indústria ..... R\$ 50.000,00  
24 - Comunicações ..... R\$ 117.000,00  
25 - Energia ..... R\$ 20.000,00  
26 - Transporte ..... R\$ 1.365.000,00  
27 - Desporto e Lazer ..... R\$ 250.000,00  
28 - Encargos Especiais ..... R\$ 1.110.000,00  
99 - Reserva de Contingência ..... R\$ 480.000,00

=====  
Total Geral : R\$ 36.000.000,00





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

## **C-) CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA:**

<b><u>3 - DESPESAS CORRENTES</u></b>		<b>R\$ 32.435.000,00</b>
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais .....	R\$	18.620.000,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida .....	R\$	60.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes .....	R\$	13.755.000,00
<b><u>4 - DESPESAS DE CAPITAL</u></b>		<b>R\$ 3.085.000,00</b>
4.1 - Investimentos .....	R\$	2.780.000,00
4.6 - Amortização da Dívida .....	R\$	305.000,00
9.9 - Reserva de Contingência	R\$	480.000,00
		R\$ 480.000,00
		=====
	Total Geral :	<b>R\$ 36.000.000,00</b>

**Art. 4º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir crédito suplementar até o limite de **20 %** (vinte por cento) da Despesa total fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar transposições, remanejamentos e transferências de fontes de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

§ 1º - Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

§ 2º - Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

**Art. 5º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a contratar Operações de Crédito, obedecidos os dispositivos contidos no art. 32 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, de acordo com o art. 165, §8º da Constituição Federal.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

  
**Patrícia Santos de Almeida Bernardo**  
Prefeita Municipal